



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
015275/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=c04dbb0d-022e-4bfc-baed-b6223027335b>

Chave de acesso: c04dbb0d-022e-4bfc-baed-b6223027335b

AUTUADO EM	Quarta-feira, 12 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo
AUTUADO POR	TAIS SANTOS PETRONETTO
INTERESSADO (S)	
JOAO CLEBER BIANCHI	

RESUMO
<i>SEMOS/2023/CML/JOHNATAN DEPOLLO/REQUERIMENTO DA CAMARA DE VEREADORES Nº 3100/2023</i>
DATA:12/07/2023





 **INSTAGRAM**
@johnatanmaravilha

 **CONTATO DO GABINETE**
(27) 99852-8604

 **Nº DO GABINETE**
Gabinete Maravilha - 08

 **E-MAIL**
johnatanmaravilha@camaralinhares.es.gov.br

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 164/2023

PROCESSO Nº 3100/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA DA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PRÓX Nº 1021, BAIRRO INTERLAGOS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200360036003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA DA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PRÓX Nº 1021, BAIRRO INTERLAGOS, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA DA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PRÓX Nº 1021, BAIRRO INTERLAGOS.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





INSTAGRAM
@johnatanmaravilha

CONTATO DO GABINETE
(27) 99852-8604

Nº DO GABINETE
Gabinete Maravilha - 08

E-MAIL
johnatanmaravilha@camaralinhaires.es.gov.br

IMAGEM



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NOVOS RUMOS

f j /johnatanmaravilha





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OFÍCIO SEMOS N° 000802/2024

LINHARES-ES, Quarta-feira, 27 de Março de 2024.

Ao Vereador
Johnatan Depollo
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao requerimento do processo nº 3100/2023.

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente supracitado, no qual Vossa Senhoria requer manutenção na pavimentação asfáltica da Avenida Claudio Manoel da Costa, próximo ao nº1021, no bairro Interlagos, neste Município de Linhares-ES, vimos por meio deste, informar que executamos regularmente os serviços de manutenção de vias, sendo a demanda atendida conforme relatório fotográfico em anexo.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

